



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

**EDITAL Nº 04/2018.**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PARA O CADASTRO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, PARA AUXILIAR PROFESSORES ALFABETIZADORES DE 1º E 2º ANO NA E. M. DE E. F. PADRE RÉUS.**

**JAIRO PAULO LEYTER**, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, em especial o que diz a Portaria MEC nº. 142 de 22 de fevereiro de 2018 e a Resolução CD/FNDE nº. 07 de 22 março de 2018, Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Municipal nº. 1.811 de 05 de junho de 2018, todas relacionadas ao Programa torna público que o município realizará inscrições para o cadastro de Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização para auxiliar professores alfabetizadores de 1º e 2º anos nos dias 03,04 e 05 de julho de 2018 para "Processo Seletivo Simplificado", no horário das 8h30min às 12h e das 13h30 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para cadastro de Assistentes Voluntários.

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Escolaridade</b>
Assistente Voluntário (Programa Mais Alfabetização)	03	5h semanais divididas em duas etapas.	Formação em pedagogia (Magistério) Superior e para estudantes a partir do 5º semestre em graduação relacionada à educação.

1 – No ato da inscrição serão exigidos os seguintes requisitos:

a – idade mínima de 18 anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

b - Diploma ou certificado de conclusão ou comprovante de graduação na área de educação a partir do 5º semestre;

c- cópia da Identidade e CPF;

d - cópia de certificados de cursos relacionados à educação, seminários, simpósios, semana acadêmica, fórum;

e - comprovante de serviço na área, se houver.

2 - todos os inscritos que se encaixarem nos requisitos acima descritos ficarão no cadastro reserva;

3 - Cumpridos os requisitos supracitados, os candidatos serão avaliados mediante atendimento dos seguintes critérios:

**I - O Assistente Voluntário: Critérios de avaliação até 15 pontos através de:**

**1) Experiência até 3 pontos:**

\*Experiência, na proporção de 1 ponto para cada ano trabalhado;

**2) Titulação: até 10 pontos**

\*Graduação na modalidade pedagogia (magistério superior) ou Comprovante de graduação na área de educação a partir do 5º semestre 5 pontos;

\* Seminários, conferências, semana acadêmica, simpósios, fóruns na área de educação até 4 pontos no limite de 1 ponto por modalidade até atingir 4 pontos;

\* Cursos na área da educação até 3 pontos no limite de 1 ponto por curso realizado.

**II - Disposições Finais:**

1 - A homologação das inscrições e do resultado final será publicada no mural da Prefeitura;

2 - Havendo empate, será classificado o candidato com maior idade, persistindo o empate haverá sorteio.



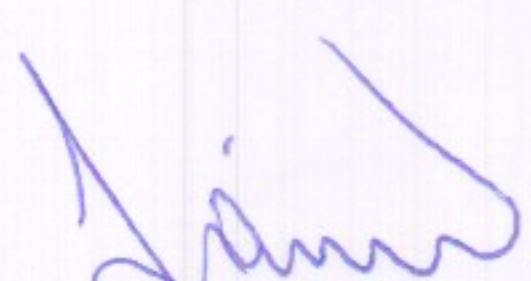
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

- 3 - Os turnos de atividades e escala de atuação serão definidos pela Secretaria Competente, de acordo, de acordo com as necessidades da escola.
- 4 - Em caso do Assistente Voluntário não ter disponibilidade e compatibilidade de horários automaticamente será desclassificado e será chamado o próximo.
- 5 - Em caso de desistência ou não cumprimento das atribuições conferida ao assistente, o mesmo será substituído pelo próximo classificado.
- 6 - Caso o aprovado não queira assumir, será automaticamente desclassificado, chamando-se o próximo classificado.
- 7 - As inscrições serão gratuitas.
- 8 - O prazo de vigência desta seleção terá duração de 6 meses em 2018.

ENTRE RIOS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2018.

  
**JAIRO PAULO LEYTER**

**Prefeito**